



RESOLUÇÃO Nº 116/2017-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 13/12/2017.

Homologa renovação do afastamento para pós-graduação e enquadramento na Resolução nº 277/15-CAD do docente Regis Alan Bauli.

**Ligya de Souza Moraes,
Secretária em exercício.**

Considerando o inciso XX do Art. 48 do Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o **Processo nº 6218/2016-PRO**;

Considerando solicitação de renovação de afastamento para doutorado de 12-07-2017 a 31-03-2018, em regime integral, encaminhado pelo professor Regis Alan Bauli, lotado no Departamento de Direito Público;

Considerando o contido na Resolução nº 051/2017-DDP;

Considerando a solicitação de enquadramento na Resolução nº 277-15-CAD de 22-11-2017 a 31-03-2018, encaminhada pelo professor Regis Alan Bauli, lotado no Departamento de Direito Público;

Considerando o contido na Resolução nº 115/2017-DDP;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 80ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica aprovada a renovação do afastamento para pós-graduação, em regime integral, para o período de 12-07-2017 a 31-03-2018, em nível de doutorado, do docente Regis Alan Bauli.

Art. 2º Fica aprovado o enquadramento da Resolução 277/2015-CAD, para o período de 22-11-2017 a 31-03-2018, do docente Regis Alan Bauli.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.**

Maringá, 08 de dezembro de 2017.

Prof. Dr. Romildo de Oliveira Moraes,
Diretor.